

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.023, DE 2025

Aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, celebrado em Brasília, em 8 de maio de 2017.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo em análise, da Douta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, visa aprovar o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, celebrado em Brasília, em 8 de maio de 2017.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura (mérito) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A Proposição é sujeita à apreciação do Plenário.

A tramitação dá-se sob o regime de urgência (art. 151, I "j", RICD).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

As coproduções entre Brasil e França têm uma longa tradição histórica, impulsionada por afinidades artísticas, a exemplo das conexões entre o *Cinema Novo* e a *Nouvelle Vague*, nos anos 60 do século passado.

Cabe lembrar que, mais recentemente, o filme “Ainda Estou Aqui” (2024), de Walter Salles, que trouxe ao Brasil o Oscar de melhor filme internacional e de melhor atriz para Fernanda Torres, foi uma coprodução Brasil-França, com produção de Maria Carlota Bruno e Martine de Clermont-Tonnerre.

Como destaca Edgard Telles Ribeiro, “O trabalho cultural reforça, em bases mais duradouras, sentimentos de confiança e respeito mútuo”, e a diplomacia cultural facilita a consecução de outros objetivos, além, evidentemente, dos culturais – políticos, econômicos, comerciais e quaisquer outros que a política externa de um país se proponha (Diplomacia cultural – seu papel na política externa brasileira. Fundação Alexandre Gusmão, 2011).

A Mensagem nº 1.161 encaminhada ao Congresso Nacional veio acompanhada da Exposição de Motivos – EMI nº 00141/2024 assinada pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) e pelo Ministério da Cultura (MinC), que destacam que o acordo em exame visa atualizar o Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Brasil e a França celebrado em 18 de maio de 2010.

Recordam, ainda, que diante da evolução da linguagem e do mercado mundial da produção audiovisual para além do cinema, a atualização do Acordo, e a consequente ampliação da abrangência deste, faz-se necessária para contemplar obras audiovisuais destinadas a outros mercados, tais como a televisão, a Internet, entre outros meios.

A assinatura do Acordo, conforme registram os ministérios envolvidos, está em consonância com os objetivos de integração e desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro e cooperação entre o Brasil e outros países, visando tanto à excelência técnico-artística quanto à internacionalização das obras audiovisuais brasileiras.



Posto isto, dada a importância da cooperação em geral e, especificamente, a cooperação cultural prevista neste acordo com o governo da França, país que tem uma histórica afinidade e troca cultural com o Brasil, votamos favoravelmente ao Decreto Legislativo nº 1.023, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

